



RESOLUÇÃO CM N.º 003/2015

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, no uso de suas atribuições tendo em vista o que determina o Artigo 39 Incisos II e XX da Lei Orgânica Municipal, Que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2016, no valor de **R\$.1.232.167,20 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

RESOLVE:

Art. 1º. A Previsão Orçamentária da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2016, ficará constituída com as seguintes dotações e valores a seguir:

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL

1000.00.00 – Receitas Correntes

1300.00.00.00- Receita Patrimonial

1320.00.00.00- Receita de Valores Mobiliários

1325.00.00.00- Remuneração de Depósitos Bancários

1700.00.00.00 – Transferências Correntes

1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais

1723.00.00.00 – Transferências do Município

Total das Receitas R\$.1.232.167,20

01.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.01.00- C ORPO LEGISLATIVO

4.0.00.00.00- DESPESAS DE CAPITAL

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 693.693,00
--------------	--	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUÁ 05 Nº 252, CENTRO CEP. 38260.000
E` mail:camarasfs@netsite.com.br

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$. 153.670,00
3.3.90.14.00	Diária Pessoal Civil	R\$. 3.630,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 31.460,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 3.206,50
3.3.90.35.00	Consultoria Jurídica	R\$. 46.464,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	R\$. 6.050,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros. Pes.Jurídica	R\$. 42.350,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$. 1.210,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$. 12.100,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$. 9.680,00
	Total da Sub-Unidade	R\$. 1.003.513,50

01.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00- SECRETARIA

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$. 105.996,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$. 20.872,50
3.3.90.14.00	Diária Pessoal Civil	R\$. 1.210,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$. 3.630,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$. 1.210,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$. 1.210,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$. 36.300,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$. 6.050,00
	Total da Unidade 01.02.....	R\$. 176.478,50

01.00.00- CÂMARA MUNICIPAL

01.03.00- CONTABILIDADE

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

01.031.0041.2.066- MANUT. ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$.	32.065,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$.	6.229,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$.	1.815,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Física	R\$.	1.210,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$.	3.630,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Mat. Permanente	R\$.	7.226,12
	Total da Sub- Unidade	R\$.	52.175,20

Total Geral Orçamentário..... **R\$ 1.232.167,20**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 01 de setembro de 2015.


Vereador PEDRO ALCIDES BARBOSA
Presidente